



PREFEITURA MUNICIPAL DE São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

“12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO”.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565.124.578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto na Resolução SS-12, de 26.01.2021, publicado no DOE nº 17 de 27.01.2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em parcela única no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil Reais) a ser repassado para a **CONVENIADA**, também em parcela única e de imediato, destinados as ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (novo coronavírus) na contratação de 15 (quinze) leitos clínicos para atendimento a pacientes do Município e da Região, conforme plano operativo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

II – Esta é a única modificação introduzida no convênio ora aditada, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

IV - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 24 de maio de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PAULO RICARDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

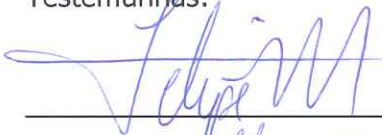


BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO

PAULO SEICHITI SAITA

DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:



Nome: Felipe Marques da Silva

CPF/MF: 293.684.278-60



Nome: MARCELINO TAKEHIRO

CPF/MF: 039.809.898-01

